

RESOLUÇÃO N.º 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do calendário do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP/CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterado pela Lei Municipal de nº 3.427 de 27 de dezembro de 2016, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/ Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, convoca os representantes da sociedade Civil para o Pleito Eleitoral Municipal - Fórum de Eleição, no dia 16/12/2020, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, cujas normas serão regidas pelo presente edital, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020 e Rerratificação do mesmo aprovada em reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2020 em relação aos prazos e data de eleição, bem como alteração na forma.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
- Resolução CNAS nº06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;
- Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Resolução CNAS nº11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;
- Resolução CNAS nº237/2006, que dispõe sobre Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
- Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
- Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;
- Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOBSUAS 2012;
- Resolução CNAS nº 4 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

- **Resolução CNAS** nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- **Resolução CMAS** nº 03, de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- **Resolução CMAS** nº 37, de 28 de agosto de 2019, que altera a resolução nº 3 de 27 de janeiro de 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- **Resolução CMAS** nº 44, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para realização do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS;
- **Resolução CMAS** nº 13- DE 16 DE MAIO DE 2020 –que, dentre outros, dispõe sobre a suspensão das atividades coletivas e estabelece reuniões remotas para o CMAS;

A **Deliberação** pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS via grupo de whatsapp em 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da posse dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP/CMAS, para a gestão 2020/2023, conforme segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Onde se lê:

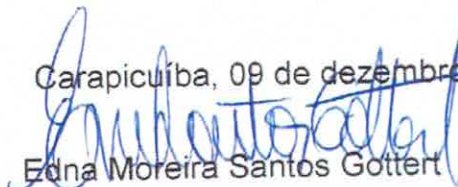
18/01/2021	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2020/2023
------------	--

Leia-se:

21/01/2021	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2020/2023
------------	--

Art.21 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de dezembro de 2020



Presidente do CMAS